



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 37/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução AR 06/2023 que dispõe sobre a flexibilização do uso da máscara facial no âmbito do IFPB.

A **Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 imediatamente subsequente, **considerando:**

- I. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- II. o Estatuto do IFPB, com base no artigo 17, incisos I e XVI;
- III. o atual cenário epidemiológico decorrente do novo coronavírus (Covid-19);
- IV. a consulta ao plenário do Colégio de Dirigentes do IFPB.
- V. as recomendações do Comitê responsável pela elaboração de plano de ação no que concerne às medidas de proteção para o enfrentamento da disseminação do Coronavírus (Sars-CoV-2), constituído de acordo com a Portaria nº 2320/2022 - REITORIA/IFPB, de 10 de novembro de 2022 e suas alterações;
- VI. o contido no processo nº 23381.000327.2023-44,
- VII. as decisões tomadas na 53ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a Resolução AR 06/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB que dispõe sobre os procedimentos adotados pelo Protocolo de Biossegurança, no que concerne à utilização de máscara facial, tornando seu uso facultativo no âmbito do IFPB.

Art. 2º Revogar a Resolução AR 49/2022-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 18 de novembro 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora

Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 19/06/2023 16:44:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 440117

Verificador: 561257e086

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701